



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**PORTARIA Nº 3870/GR/UFFS/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025**

Prorroga prazo para conclusão de Sindicância  
Disciplinar para Servidores Temporários  
instaurada pela Portaria nº 3593/GR/UFFS/2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a. o Processo nº 23205.019137/2024-12, e
- b. a Portaria nº 3593/GR/UFFS/2024, de 15 de agosto de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** PRORROGAR, por igual período, a partir de 11 de fevereiro de 2025, com base no § 1º do artigo nº 84 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Disciplinar para Servidores Temporários, instaurado pela Portaria nº 3593/GR/UFFS/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor